



**IPREJAN**  
**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**

Rua Henrique Dias, 433, Vila Anita Costa/Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-15  
e-mail: [contato@prejan.sp.gov.br](mailto:contato@prejan.sp.gov.br)



**EDITAL N.º 001/2.022**

**INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPREJAN**

**1. FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA**, Superintendente do **IPREJAN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 084 de 19 de dezembro de 2017, faz saber que estão abertas as inscrições para candidatura às seguintes vagas:

I – 5 (cinco) membros titulares do Conselho Administrativo do IPREJAN e suplentes;

II – 3 (três) membros titulares do Conselho Fiscal do IPREJAN e suplentes observará o disposto neste Edital.

**2.** Tendo em vista a responsabilidade de sua atuação e a relevante prestação de serviços de interesse público, o exercício da função de Conselheiro será remunerado por gratificação mensal de presença denominada “jeton” no valor de R\$ 518,99 (5% do padrão de vencimento atribuído ao cargo de Superintendente), e de R\$ 622,79 (6% do padrão de vencimento atribuído ao cargo de Superintendente para membro do Conselho que obtenha certificado de capacitação técnica).

**3.** As eleições observarão o disposto no Decreto n.º. 4.534/2.022, de 13 de maio de 2.022 e será realizada no dia 28 de junho de 2.022.

**4.** Poderão se candidatar os servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta, que atenderem aos requisitos do art. 12 da Lei Complementar 084 de 19 de dezembro de 2.017:

“Art. 12 O Conselho Administrativo do IPREJAN será constituído de sete membros titulares e seus respectivos suplentes, dentre os servidores efetivos e os aposentados, da seguinte forma:

...

§ 1º Poderão ser indicados e se candidatar os funcionários efetivos que preencham as seguintes condições:

I - sejam funcionários efetivos, com estabilidade no serviço público;

II - possuam grau de instrução equivalente, no mínimo, ao curso completo de ensino médio;

III - não desempenhem cargo eletivo remunerado;

IV - não sejam candidatos a cargo eletivo remunerado;

V - não desempenhem cargo de Secretário Municipal ou de direção de fundação ou de autarquia municipal;”

**5.** As inscrições ficarão abertas no período de **23 a 27 de maio de 2.022** e serão realizadas presencialmente na sede do IPREJAN, na Rua Henrique Dias, 433, Vila Anita Costa, Jandira, das 8h às 17h, mediante a apresentação dos seguintes documentos e cópias simples:

I – ficha de inscrição;

II – documento de identidade;

III – certidão de nascimento ou casamento;

IV – comprovante de endereço atual;



**IPREJAN**  
**Instituto de Previdência Municipal de Jandira**  
**“Onício de Brito Vilas Boas”**

Rua Henrique Dias, 433, Vila Anita Costa/Jandira – SP Cep.: 06600-150  
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-15  
e-mail: [contato@prejan.sp.gov.br](mailto:contato@prejan.sp.gov.br)



- V – certidão do órgão de pessoal que comprove ser funcionário efetivo, no serviço público;
- VI – Certificado de grau de instrução equivalente, no mínimo ao curso ensino médio completo;
- VII – 1 foto 3x4, com fundo branco;
- VIII – certidão negativa de distribuição de ações criminais da justiça estadual (link : <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, tipo de certidão: Certidão de distribuição de ações criminais) e a certidão federal (link: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>, tipo de Certidão: Certidão de distribuição, Abrangência: Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo do foro de domicílio do candidato);
- IX – currículo pessoal que indique as atividades que já exerceram ou vem exercendo e a sua formação educacional;
- X – declaração prevista no Anexo I da Portaria n. 9.907, de 14 de abril de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, anexo I deste Edital.

**6.** O interessado deverá indicar a qual dos Conselhos deseja concorrer, sendo vedada a inscrição do mesmo candidato para ambos.

**7.** As inscrições serão feitas individualmente, sendo terminantemente proibida a formação de chapas ou duplas de candidatos.

**8.** A entrega dos documentos relacionados item 5 deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido para realização das inscrições.

**9.** As inscrições serão confirmadas com entrega do protocolo de recebimento dos documentos.

**10.** As inscrições serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, que as homologará, rejeitando as que não atenderem aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 084, de 19 de dezembro de 2022, e neste Edital.

**11.** Qualquer pessoa poderá impugnar a homologação das candidaturas no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da afixação da homologação das candidaturas no quadro de avisos do IPREJAN.

**12.** As impugnações, recursos ou dúvidas poderão ser realizadas pessoalmente, na sede no IPREJAN ou direcionadas ao e-mail [iprejan@iprejan.sp.gov.br](mailto:iprejan@iprejan.sp.gov.br).

Jandira, 19 de maio de 2022

Francisco Nogueira da Silva  
Superintendente